

Do Departamento de Compras/Licitações

Ref.: Resposta ao Pedido de Esclarecimento, referente a Concorrência Eletrônica nº 01/2024

Dando conhecimento, aos Pedidos de Esclarecimento encaminhados, informamos que:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Dúvida Ref.: Concorrência Eletrônica nº 01/2024 – Edital nº 09/2024

Síntese do pedido de esclarecimento enviado:

Pergunta 01: Com relação a entrada de energia, no Anexo II – Especificação Técnica, página 14, é mencionado que

“A Contratada deverá efetuar levantamento de carga dos equipamentos a serem instalados na ETA Compacta e apresentar à Companhia Ituana de Saneamento, no Memorial Descritivo, de modo que possa ser fornecido o ponto para conexão de energia.”. Desta forma, entende-se que a CONTRATADA deverá fornecer a lista de cargas para que a CONTRATANTE tenha a informação necessária para avaliar a necessidade de aumentar ou não a demanda de energia contratada. Está correto o entendimento que qualquer intervenção que venha a ser necessária na entrada de energia existente (subestação, quadros de distribuição, ramais alimentadores em média e baixa tensão, etc.) será responsabilidade da CONTRATANTE?

Resposta: O levantamento de carga (lista de cargas) dos equipamentos a serem instalados, que deverá ser fornecido pela CONTRATADA, servirá para as devidas adequações à serem realizadas pela CONTRATANTE, nas instalações elétricas da Cabine Primária, da ETA do Rancho Grande.

Pergunta 02: Visando uma otimização da instalação elétrica, será permitido que os painéis de comando dos atuadores pneumáticos (válvulas) sejam instalados próximos aos equipamentos (decantadores e filtros)?

Resposta: Conforme previsto nas Especificações Técnicas, itens 9 e 10 - O Painel de Comando Elétrico para dos Equipamentos ... Deverá ser instalado dentro da sala de operação situada a uma distância (\leq a 150 metros) do local das instalações dos equipamentos, assim sendo, não serão permitidas instalações de painéis próximas ao sistema de tratamento.

Pergunta 03: No que diz respeito a execução da parte civil, está correto o entendimento de que o escopo é somente a execução da base para receber a ETA?

Resposta: A CONTRATADA será responsável pela execução da base para instalação da ETA, seguindo projeto básico disponibilizado no edital. Caso as necessidades da ETA a ser

fornecida requeiram alterações na fundação, a CONTRATADA poderá informar a CONTRATANTE para que esta analise a viabilidade de adequação do projeto.

Pergunta 04: Está correto o entendimento de que a CONTRATANTE realizou todos os estudos de sondagem do terreno para elaboração do projeto executivo da base de concreto, visto que esses laudos não foram disponibilizados?

Resposta: A CONTRATANTE realizou as pesquisas necessárias a produção do projeto básico disponibilizado no edital.

Pergunta 05: Como não foi disponibilizado levantamento planialtimétrico do terreno, está correto o entendimento de que a CONTRATANTE se responsabilizará pelo nivelamento do terreno e a CONTRATADA não irá necessitar realizar nenhum tipo de terraplanagem?

Resposta: Não será necessário serviços de terraplanagem no terreno, apenas escavação e compactação do fundo da vala da base, como previsto na planilha orçamentária.

Pergunta 06: Referente ao uso de água e energia para o período de obras civis e montagem, está correto o entendimento de que a CONTRATADA poderá utilizar as instalações existentes no local de implantação?

Resposta: A CONTRATANTE disponibilizará água e energia elétrica durante o período de execução dos serviços.

Pergunta 07: A especificação básica é contraditória no que diz respeito à quantidade de câmaras que o floculador mecânico deve possuir. No primeiro parágrafo do item 8 é informado que o equipamento deve ter pelo menos 03 câmaras de floculação, enquanto no segundo parágrafo é informado que este número deve ser de 04 câmaras por unidade. Solicitamos esclarecimento a respeito da quantidade correta.

Resposta: No Item 8 – Floculação da Especificação Técnica, o primeiro parágrafo refere-se a um prefácio de conceituação do processo de floculação e no segundo parágrafo é descrito a especificação requerida para fornecimento. A especificação técnica a ser considerada deve ser a informada no segundo parágrafo, o qual segue transcrito abaixo:

“Fornecimento e instalação de dois (2) conjuntos – 1 unidade por módulo - de floculação, com 04 câmaras por unidade, em formato retangular e com dimensões especificadas pela Contratada com base na norma NBR 12.216/92, fabricadas em aço carbono, compostas de fundo plano, bocal para escoamento de águas floculadas e bocal para escoamento de descargas de fundo, com área de superfície livre e exposta a fim de facilitar a inspeção e o exame da eficiência do processo”.

Pergunta 08: A descrição do objeto de fornecimento informa que a ETA deverá comportar a vazão de 140 L/s, sendo esta dividida em dois módulos de tratamento de 70 L/s. Porém, o texto da especificação básica descreve a necessidade de válvulas de manobra para o

escoamento das águas floculadas aos decantadores, de saída das águas das unidades de decantação e de entrada das águas decantadas nos filtros de areia. Solicitamos esclarecimentos acerca da necessidade e aplicabilidade destas válvulas no processo de escoamento entre módulos, visto que o fluxo comum de processo das ETAs utiliza a ação da gravidade para o escoamento entre as unidades de floculação, decantação e filtração, não tendo aplicação o uso de válvulas de bloqueio entre as unidades. Está claro sim o fornecimento de válvulas atuadas para (1) saída de lodo decantado do decantador e (2) válvulas para manobra da retro lavagem das câmaras de filtração do filtro de areia, porém, solicitamos o esclarecimento da aplicabilidade das válvulas entre os módulos.

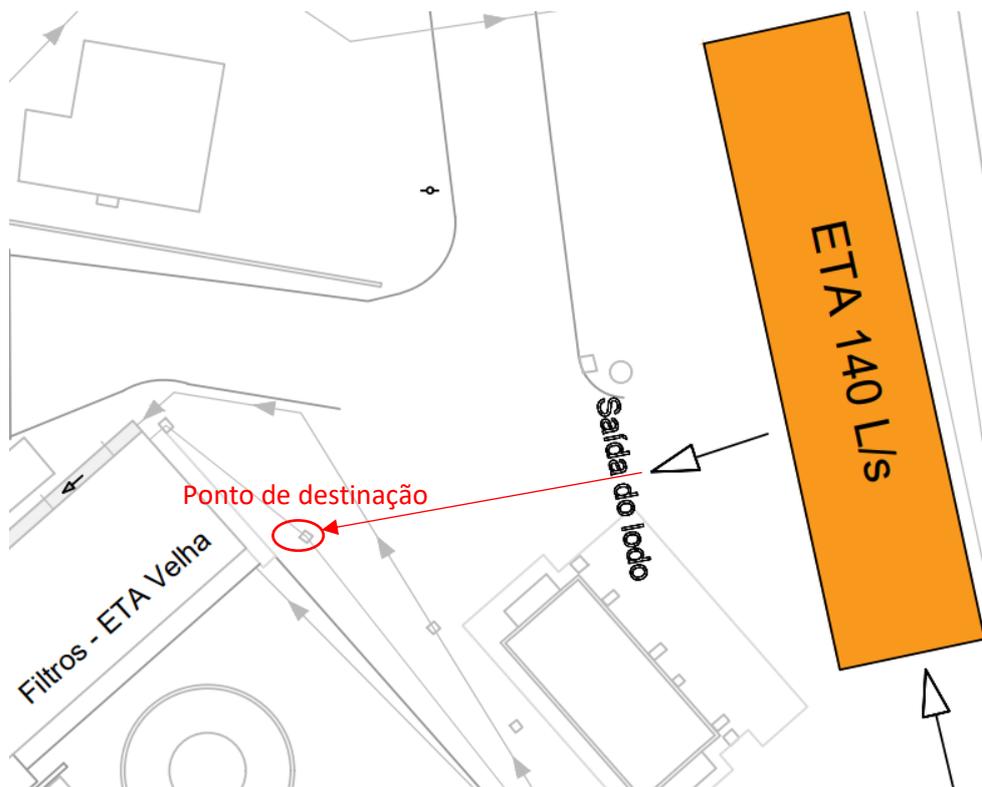
Resposta: Conforme descrito no Item 2 do Anexo 2, como segue:

“Na impossibilidade de atendimento a certos detalhes das especificações devido a alguma técnica diferente de execução, a CONTRATADA deverá descrever completamente os aspectos que, porventura, apresentem diferenças em relação às especificações, A CONTRATANTE, para que esta avalie e formule parecer aceitando ou não a especificação distinta, desde que em conformidade com o objeto da contratação.”

Sendo assim a contratada deverá apresentar detalhadamente para a contratante os aspectos técnicos, em caso de divergências de construção ou execução do projeto que possam estar diferentes das especificações iniciais. As divergências apresentadas serão avaliadas pelo corpo técnico da contratante, que poderá ou não aprovar as modificações, desde que não afete o objeto inicial do projeto. O objetivo das válvulas requisitadas é possibilitar o isolamento de cada módulo a fim de facilitar a manutenção e/ou desinfecção dos mesmos.

Pergunta 09: Solicitamos validação acerca do ponto de destinação do efluente tratado e local de instalação das bombas de retro lavagem da estação.

Resposta: Entendendo que o termo “efluente tratado” seja referente ao lodo acumulado pelo decantador, o ponto de destinação está locado paralelamente ao local previsto para instalação da ETA, ficando próximo a edificação da ETA existente. No Anexo 6 – Nova ETA Locação, é demonstrado no croqui de locação da ETA uma indicação da saída de lodo, sendo está orientada para interligação a rede já existente da ETA existente e rede interligação será realizada pela contratante.



Referente as bombas de recalque devem ser instaladas opostamente ao lado da saída de lodo, onde há disponibilidade de rede de água e oportunamente locadas em razão dos filtros.

Pergunta 10: É correto o entendimento de que não fazem parte do escopo de fornecimento da contratada os tanques de preparo/armazenamento de químicos, bem como as bombas dosadoras, e que estes equipamentos são existentes no local e estão disponíveis para utilização na ETA a ser implantada, ficando sob responsabilidade da contratada apenas as interligações hidráulicas entre eles e os respectivos pontos de dosagem? Em caso afirmativo, favor informar quais os produtos químicos disponíveis e suas concentrações.

Resposta: O entendimento está correto.

Os produtos químicos utilizados serão:

PAC 12: densidade 1,22 – 1,31 g/cm³, alumínio 9 – 11%, basicidade 57 – 68%;

Hipoclorito de Sódio: densidade 1,20 g/cm³, hipoclorito de sódio (NaClO) mínimo 12,6%, Cloro Ativo (Cl₂) mínimo 12%.

Ácido Fluossilícico: densidade 1,2 g/cm³, teor de H₂SiF₆ mínimo 20%

Pergunta 11: Caso as bombas de dosagem de químicos façam parte do escopo de fornecimento da contratada, será exigido que estas possuam unidades reserva instaladas? Caso afirmativo, é correto o entendimento de que poderão ser fornecidas unidades reserva que sejam comuns para ambas as linhas de tratamento?

Resposta: As bombas de dosagem de químicos não fazem parte do escopo de fornecimento.

Pergunta 12: O texto da especificação básica que se refere ao fornecimento das bombas de recalque para retro lavagem gera certa dúvida. Deverá ser fornecido um total de 02 unidades (1+R) de bombas para atender ambas as linhas de tratamento da ETA, ou cada linha deverá possuir 01 bomba em operação e outra reserva? No caso da última opção, é correto o entendimento de que poderá ser fornecida uma unidade de bomba reserva comum para ambas as linhas?

Resposta: Conforme item 10.1 da Especificação Técnica, abaixo transcrito, refere-se a dois (2) conjuntos motobomba, constituídos de 1 (uma) unidade em operação mais 1 (uma) unidade reserva, sendo entendido um conjunto para cada linha, desta forma ficando cada linha com uma motobomba em operação e uma reserva, não podendo ser utilizada uma unidade motobomba em comum para ambas as linhas.

“10.1 RECALQUE DE RETRO LAVAGEM Fornecimento e instalação de dois (2) conjuntos sendo (1+1R) de unidades de bombeamento para as operações de retro lavagem de filtros do tipo “Centrífugos de Eixo Horizontal”, $Q= 285m^3/h$, composto de tubulações de sucção e recalque e todas as conexões, válvulas gaveta e retenções, materiais e acessórios necessários para suas instalações. 11 Painel Elétrico de Comando dos Equipamentos de Bombeamento para Retro Lavagem de Filtros, comandado por um Painel Central de Comando, a serem instalados dentro da casa de bombas, do tipo “Comando”, comandado por um CLP (controlador lógico programável) que fará com que os equipamentos de bombeamento para retro lavagem de filtros funcionem de forma automatizada e com opção auxiliar para operações de manobras manuais.”

Pergunta 13: Solicitamos, por gentileza, que seja disponibilizado o Anexo III – Planilha Orçamentária no formato editável, caso seja necessário preencher pela licitante vencedora em etapa posterior.

Resposta: Será anexada planilha em formato editável na plataforma, de forma a ficar disponível aos interessados/licitantes.

Pergunta 14: Está correto nosso entendimento que para o preenchimento da proposta não será necessário anexar informações técnicas sobre o objeto licitado.

Resposta: O cadastramento da proposta na Plataforma BLL, será conforme disposto no item 4 do Edital, vejamos:

“4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. valor global;”

Ademais, conforme disposto no item 5.18, a licitante mais bem classificada terá o prazo de 02 (duas) horas, para encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado (conforme Anexo III – Planilha Orçamentária), juntamente a documentação complementar.

“5.18. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada (conforme Anexo III – Planilha Orçamentária) ao último lance ofertado ou após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares, conforme exigido no item 18.1.1. do Termo de Referência, prazo esse que é o mesmo para apresentação dos documentos de habilitação conforme disposto no item 7.5.”

Itu, 15 de março de 2024.

